



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMUPI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FRANCA – SP



RESOLUÇÃO CONJUNTA COMUPI E CMAS N.º 02/2022

Dispõe sobre alteração de integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social para comporem a Comissão Conjunta de Acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Resolução Conjunta COMUPI e CMAS N.º 01/2018 de 21 de novembro de 2018, que trata sobre a regulamentação do Artigo nº 35 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 8.492 de 26 de Janeiro de 2017, **em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, fazem saber que;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 07/12/1993;

Considerando a Resolução Conjunta COMUPI e CMAS nº 01/2022 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Conjunta de Acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Resolução Conjunta COMUPI e CMAS N.º 01/2018 de 21 de novembro de 2018, que trata sobre a regulamentação do Artigo nº 35 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a necessidade de substituição de representante do Conselho Municipal de Assistência Social em razão de desligamento de uma das integrantes da comissão e ainda a necessidade de garantir a paridade entre os dois conselhos, na Comissão Conjunta COMUPI e CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Artigo 1º, inciso II da Resolução Conjunta COMUPI e CMAS nº 01/2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 1º – (...)”

II – Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS:

- a) Carlos Eduardo dos Santos – representante de Organização de Trabalhadores(as) ou Trabalhadores(as) da Assistência Social – sociedade civil;
- b) Roberta Pucci Melo – representante da Unidade Municipal de Assistência Social – Poder Público;
- c) Rafael Murari Oliveira – representante de Organização de Trabalhadores(as) ou Trabalhadores(as) da Assistência Social – sociedade civil;
- d) Éder Furtado Ribeiro - representante da Unidade Municipal de Assistência Social – Poder Público;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 24 de Junho de 2022.

OITER CASSIANO MARQUES
Presidente do C.M.A.S.
Gestão 2021-2022

LÍGIA ANDRIAN LEAL SERENZA
Presidente do COMUPI
Gestão 2021-2023